



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.006, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

|                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|
| PUBLICADO NO<br>D.O.M.<br>Edição nº <u>1285</u><br>Data: <u>20/09/24</u> |
|--------------------------------------------------------------------------|

***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.684/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **TATIANE APARECIDA SALLES – RE 10.361**, nos autos do **Processo Administrativo nº 3.684/2021**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a certidão acostada as fls. 04 onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de fls. 05 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 3.684/2021**.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedida, a servidora **TATIANE APARECIDA SALLES – RE 10.361**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Saúde, licença-prêmio**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, **pelo período de 90 (noventa) dias**, da seguinte forma:

- I -** 60 (sessenta) dias a partir de 14/10/2024 a 12/12/2024; e
- II -** 30 (trinta) dias a partir de 20/01/2025 a 18/02/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 20 de setembro de 2024.

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo